

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2018

PROCESSO Nº 4627/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 06/04/2018

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, Email: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, menor preço por lote, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e tabela abaixo:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Mochila	170 unidades
LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Agasalho Completo Adulto e Infantil	170 unidades
02	Camiseta Adulto e Infantil	510 unidades
03	Bermuda Masculina Adulto e Infantil	170 unidades
04	Bermuda Feminina (Legging) Adulto e Infantil	170 unidades

1.2 A quantidade de itens previstos no quadro acima é Estimada e será solicitada a partir da demanda do projeto por meio da emissão da autorização de fornecimento (AF).

1.3 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto

“Centro de Treinamento e Núcleo Esportivo de Base em Saltos Ornamentais”.

1.4 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.5 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

1.6 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

1.7 Na abertura desta Seleção Pública será exigida a apresentação de amostra física e o layout de acordo com a especificação dos lotes conforme item 3.1 e modelos definidos no anexo I – Termo de Referência.

1.8 Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem as amostras dos produtos ou cuja amostra não atender as especificações técnicas exigidas.

1.9 Os tamanhos dos logotipos serão determinados de comum acordo após a definição da empresa vencedora.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.1 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.1.1 Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.1.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.1.3 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.1.4 Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

2.1.5 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da FINATEC ou com funcionários das demais instituições partícipes do Projeto.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.3 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3.5 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

3.6 Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 025/2018

Razão Social da Empresa
Envelope 1 – Proposta de Preços

Seleção Pública nº 025/2018

Razão Social da Empresa
Envelope 2 – habilitação

4.2 As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

4.2.1 Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

4.2.2 A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas no **subitem 4.2.1** deste Edital.

4.2.3 Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta seleção pública.

4.3 No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.4 Os documentos para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados e lacrados, os quais não serão devolvidos.

4.5 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.6 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.7 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014)

consistirá em:

- 5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;
- 5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou registro comercial, conforme natureza jurídica da empresa.
- 5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

- 5.2.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos previstos no **Anexo I Termo de Referência**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2

6.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar o Contrato.

6.3 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.6 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.9 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o (envelope 01), contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e o (envelope 02) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

7.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.4 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Seleção.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

7.6 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.7 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.8 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer das decisões relativas ao julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão.

8.2 A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, imediatamente após o término da sessão, importará na perda do direito de recurso.

8.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento desta Seleção.

8.4 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC no prazo estabelecido no item 8.3 acima.

8.5 Os demais participantes ficam, desde logo, intimados a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.6 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

8.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico, sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos materiais de acordo com a autorização de fornecimento emitida, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

10.1.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

10.1.2 Fornecer os materiais no prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

10.1.3 Substituir no prazo de até 10 (dez) dias qualquer material que não atenda às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

10.1.4 Emitir as notas fiscais de acordo com a legislação aplicável.

10.2. A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

10.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com a solicitação do Projeto;

10.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total

do objeto contratado;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

11.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 11.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação ou de modo a preservar o interesse público, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

12.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3 A Empresa que for contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Seleção, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

12.4 A entrega da proposta de preços implica a aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Seleção Pública.

12.5 É facultado ao Comprador da FINATEC:

12.1.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

12.1.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

12.1.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

12.1.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

13. ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 29 de março de 2018.

Patrícia de Oliveira Loureiro.
Compradora da Seleção.

TERMO DE REFERÊNCIA.

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos.

02. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se destina a atender as necessidades do projeto “**Centro de Treinamento e Núcleo Esportivo de Base em Saltos Ornamentais**” e se justifica diante da necessidade do PROJETO em padronizar a vestimenta, dar mais segurança e conforto aos atletas e técnicos na prática dos Saltos Ornamentais, bem como credibilidade e visibilidade ao Projeto.

03. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Mochila	170 unidades
LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Agasalho Completo Adulto e Infantil	170 unidades
02	Camiseta Adulto e Infantil	510 unidades
03	Bermuda Masculina Adulto e Infantil	170 unidades
04	Bermuda Feminina (Legging) Adulto e Infantil	170 unidades

3.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

ITEM	LOTE 01
01	Tecido 100% poliéster de alta resistência, impermeável, puxadores e detalhes em metal prata, detalhes em borracha na alça e na parte da frente, porta óculos, 1 bolso frontal, 2 divisórias internas, 2 bolsos laterais com zíper e telado, alças ergonômicas e reguláveis, costas em EVA, compartimento para

	notebook até 17" e tablet, capacidade para 27 L. Aplicação de 3 logotipos coloridos conforme anexo I.
ITEM	LOTE 02
01	Casaco em tecido de microfibra, 90% Poliéster e 10% elastano, gramatura de 120gr/m2, leve, toque macio, secagem rápida, alta densidade, detalhes de recortes nas mangas em malha Jacquard de Poá (conforme anexo II), 52% algodão e 48% poliéster, 200 gr/m2 com abertura para proteção das mãos, fechamento em zíper jacaré com 80 cm de comprimento na cor preto com cursor destacável, gola alta. Todos os recortes deverão ter pespontos externos para reforço de costura. Aplicação de 3 logotipos coloridos (Anexo I).
02	Calça em tecido de microfibra, 90% Poliéster e 10% elastano, gramatura de 120gr/m2, leve, toque macio, secagem rápida, alta densidade, cós com fechamento em botão de massa, e detalhes de recortes nas laterais (conforme anexo II), em elástico de poliéster com 5 cm de largura no recorte do cós, bolsos frontais com forro em tecido 100% poliéster, fechamento em zíper comum com 15 cm de comprimento, na cor preto e botão de massa na cor preto. Aplicação de 3 logotipos coloridos (Anexo I).
03	Camiseta manga curta em malha dry mescla grafite, poliamida rajada, 90% poliamida e 10% elastano, 110 de gramatura, gola O, recortes nos ombros e nas laterais (conforme anexo II), com costuras externas de reforço, em malha dry de poliéster cinza com detalhes de póa pretos, 100% poliéster, 125 de gramatura. Aplicação de 3 logotipos coloridos (Anexo I).
04	Bermuda masculina em tecido de microfibra, 90% Poliéster e 10% elastano, gramatura de 120gr/m2, leve, toque macio, secagem rápida, alta densidade, cós com fechamento em botão de massa, e detalhes de recortes nas laterais (conforme anexo II), em elástico de poliéster com 5 cm de largura no recorte do cós, bolsos frontais com forro em tecido 100% poliéster, fechamento em zíper e botão de massa na cor preto. Aplicação de 3 logotipos coloridos (Anexo I).
05	Bermuda feminina (legging) em malha de com 92% Poliamida e 8% de elastano, cós com 10 cm de largura (conforme anexo II), costuras com ponto cadeia (ponto de reforço) com bastante elasticidade, compressão e respirabilidade. Gramatura de 295 gr/m2, cor preto. Aplicação de 3 logotipos coloridos (Anexo I).

04. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 4.1 As empresas selecionadas no ato do certame deverão apresentar o layout e a amostra física de acordo com a especificação dos lotes conforme item 3.1 e modelos definidos neste Termo de Referência.
- 4.2 Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem as amostras dos produtos ou cuja amostra não atender as especificações técnicas exigidas.
- 4.3 Os tamanhos dos logotipos serão determinados pela coordenação do projeto junto à (s) empresa (s) vencedora (s).
- 4.4 A (s) empresa (s) devem solicitar os logotipos pelo e-mail seleção@finatec.org.br

05. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

A/C Projeto de Saltos Ornamentais

Centro Olímpico da UnB – Secretaria

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte – Brasília

CEP 70910-900

06. DA GARANTIA

- 6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela **CONTRATADA**, quando notificada pela FINATEC.
- 6.2 O prazo de garantia dos materiais deverá estar definido na Nota Fiscal.

07. LOGOTIPOS

Logotipo do Centro de Excelência em Saltos Ornamentais.



Logotipo da Universidade de Brasília



Logotipo do Governo Federal

MINISTÉRIO DO ESPORTE



MINISTÉRIO DO ESPORTE



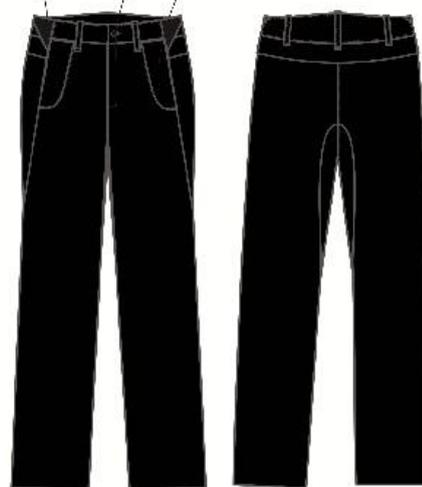
08. **MODELO LOTE 01**



09. MODELOS LOTE 02



Detalhe elástico
Zíper
Bolsos





Detalhe elástico

Zíper

Bolsos



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Pezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, por item, descritos na planilha detalhada abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Mochila	170 unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Agasalho Completo Adulto e Infantil	170 unidades		
02	Camiseta Adulto e Infantil	510 unidades		
03	Bermuda Masculina Adulto e Infantil	170 unidades		
04	Bermuda Feminina (Legging) Adulto e Infantil	170 unidades		
VALOR TOTAL DO LOTE				

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)